

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

INVALUE\_2017\_02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de licenciatura em informática ou similar no âmbito do projecto INVALUE (NORTE-01-0247-FEDER-017990) / Instituto Superior de Engenharia do Politécnico do Porto – ISEP. Este projecto é cofinanciado pelo Portugal 2020 "Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional" (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020). Procura-se investigadores com experiência em inteligência artificial, técnicas de data mining, big data, optimização, planeamento, escalonamento, interação inteligente, ontologias e representação de conhecimento, ubiquitous computing, context awareness, cyber-physical systems e a sua aplicação aos problemas de engenharia do mundo real.

As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

1. **ÁREA CIENTÍFICA**

Engenharia

2. **FORMAÇÃO ACADÉMICA**

Informática ou similar

3. **DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE**

DE JANEIRO DE 2018 ATÉ ABRIL DE 2018 (3 MESES DE DURAÇÃO), EVENTUALMENTE RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO E RESPECTIVO ORÇAMENTO.

4. **OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS**

Os candidatos selecionados irão participar nas seguintes atividades:

- Conceção e desenvolvimento computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais, nomeadamente nas áreas de manutenção preventiva e ecoeficiência, incluindo o uso de conceitos e técnicas de inteligência artificial, big data e técnicas de mining;
- Participação nas atividades científicas do projeto, nomeadamente desenvolvimento de sistemas de engenharia inteligentes;
- Participação e preparação de reuniões internas e com os parceiros (ISEP, parceiros portugueses ou parceiros internacionais) localmente ou no estrangeiro;
- Preparação de relatórios e artigos científicos;
- Atividades laboratoriais e prototipagem, incluindo preparação de casos de estudo, simulação, e das respetivas análise e apresentação de resultados;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação;

5. **- ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto.

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título e Referência

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O candidato selecionado terá a supervisão científica da Professora Goreti Marreiros.

O local de trabalho é no GECAD – Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento na seguinte morada:

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431

4200-072 Porto – Portugal

### 7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €745.00, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º 35724.

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Apenas os candidatos que tenham apresentado o conjunto completo de documentos da candidatura serão admitidos. O método de seleção terá em conta os seguintes componentes: classificação final da licenciatura (50%), avaliação de curriculum vitae (50%). Em caso de dúvida, será realizada uma entrevista realizada em inglês. Neste caso, serão levados em consideração os seguintes elementos: classificação final da licenciatura (30%), a avaliação do curriculum vitae (50%), e a entrevista (20%).

Membros do júri: Prof. Maria Goreti Carvalho Marreiros (coordenador de sessão), Prof. Zita Maria Almeida do Vale, e Prof. Isabel Cecília Correia Silva Praça Gomes Pereira. Membros do júri substitutos: Prof. Sérgio Filipe Carvalho Ramos e Prof. Carlos Fernando da Silva Ramos.

### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão notificados individualmente por e-mail sobre os resultados finais da avaliação.

### 10. CANDIDATURA

Grau académico: Licenciatura em Informática ou similar

Perfil mínimo exigido: formação científica sólida e experiência em investigação no respetivo âmbito de formação. Escrever e falar proficientemente em Inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Experiência de trabalho anterior envolvendo atividades em sistemas inteligentes, modelação, simulação, e otimização heurística. Boas capacidades de programação e experiência no desenvolvimento de inteligência artificial com base em aplicações computacionais.

Perfil preferencial: Experiência em algoritmos de data mining e plataformas big data.

### 11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

De dia 08 de dezembro até dia 22 de dezembro de 2017.

Curriculum Vitae; diplomas; documento com as classificações das disciplinas; cópia de quaisquer trabalhos previamente publicados que são relevantes para a avaliação da aplicação. Uma carta de candidatura com a

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título e Referência

referência da bolsa (INVALUE\_2017-02) deverá ser incluída, indicando claramente a motivação do pedido e as informações de contato completo (como mínimo: endereço de e-mail, número de telemóvel, e endereço postal) do candidato. Todos os documentos elaborados pelo candidato devem ser escritos em inglês. Os documentos devem ser enviados para [mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt) e além disso, eles também podem ser enviadas para o GECAD para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Porto  
GECAD - Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development  
Goreti Marreiros  
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº431 | 4200-072 PORTO | Portugal  
[mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt)

### 12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.